



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: A empresa “**Advagen Biotech Ltda**” fornecerá 300 (trezentas) unidades de teste de uréase pré- formada 1ml, a um valor unitário de R\$ 1,3300 (um real e trinta e três centavos) totalizando R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 185/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 89/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa A. M. Weller Confecções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Guarim João Badim, Nº 1183, Morada Do Sol, Indaiatuba-SP, CNPJ nº 04.350.099/0001-02, neste ato representada por Aparecida Matos Weller, CPF 069.649.998-33. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 89/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de Jalecos Modelo Médico*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: Código: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções Eireli:

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,20.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 14.760,00.

Item 02: Código 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções Eireli

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,70.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 24.850,00.

Item 03: Código 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções Eireli.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,95.

Quantidade: 500 unidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 24.975,00.

Item 04: Código 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 50,20.

Quantidade: 400 unidades.

Valor total: R\$ 20.080,00.

Item 05: Código 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 50,45.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 15.135,00.

Item 06: Código 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 55,32.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 5.532,00.

Item 07: Código 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 60,70.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 1.821,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 89/2021 – R\$ 107.153,00.

Valor total da empresa: R\$ 107.153,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 89/2021.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

A.M. Weller Confeccões ME.

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI COMPLEMENTAR Nº 128

Insere art. 21-B na Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que “Cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC, concede incentivo fiscal ao Mecenato Subsidiado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 21-B, com a seguinte redação:

“Art. 21-B. Nos termos do § 7º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 o Fundo Municipal da Cultura – FMC fica autorizado a utilizar até 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente que se encontra na conta bancária do FMC, criada no exercício de 2020, especificamente para o recebimento da transferência da União para as ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

§ 1º O saldo remanescente a que se refere o caput deste artigo, deverá ser aplicado exclusivamente para os procedimentos preparatórios dos instrumentos a serem formalizados por seleção pública para atendimento do inciso II e/ou inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º O rito processual e demais atos que se fizerem necessários para a realização das ações emergenciais a que se refere o caput deste artigo, terão procedimento especial e específico, os quais serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.” (AC)

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de setembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1427

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 32.767.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.767.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.